

Membro e Matrícula _____

Membro e Matrícula _____

Secretário e Matrícula _____

ANEXO V

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Superintendente Comodante da GMA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Uniformes, no uso de suas atribuições legais, notifica o Guarda Municipal abaixo identificado para, querendo, apresentar defesa escrita pelo cometimento da infração abaixo registrada:

NOME DO GM: _____

CPF e MATRÍCULA: _____

INFRAÇÃO(ÕES): (indicar o dispositivo legal previsto no Estatuto)

MATERIAL: (descrever a(s) peça(s) e seu quantitativo)

Araguaína/TO, ____/____/____

Presidente: _____

MATRÍCULA: _____

ANEXO VI

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Superintendente Comodante da GMA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Uniformes, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Guarda Municipal a seguir identificado do resultado do julgamento de suas Razões de Defesa acerca do cometimento da infração abaixo descrita, bem como da IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE a seguir registrada:

NOME DO GM: _____

CPF e MATRÍCULA: _____

INFRAÇÃO(ÕES): (descrever a(s) infração(ões) cometida (s) com o seu(s) respectivo(s) dispositivo(s) legal(is))

LOCAL: _____

DATA: _____

PENALIDADES APLICADAS:

1) _____

2) _____

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO: _____

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR: _____

MATERIAL: (descrever a(s) peça(s) e seu quantitativo)

Segue ainda, em anexo, cópia do relatório emitido pela CPU/GMA acerca da(s) infração(ões) cometida(s), e da decisão da Autoridade Competente pela aplicação da(s) penalidade(s).

Araguaína/TO, ____/____/____

Presidente: _____

MATRÍCULA: _____

ANEXO VII
MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Ao Guarda Municipal da GMA

AUTORIZAÇÃO

O Superintendente Comandante da Guarda Municipal de Araguaína – GMA, designado para o cargo pelo Ato Municipal nº _____, de ____/____/____, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 085, de 08/JUN/2021, AUTORIZA o Guarda Municipal, matrícula _____ a continuar com a utilização do uso dos uniformes/distintivos/insígnias/aprestos utilizados pelo servidor da GMA, por um período de ____ (dias/meses), a contar da data de emissão deste documento.

Araguaína/TO, ____/____/____

Superintendente Comodante da GMA

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 039/2022.

Araguaína – TO, 03 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Setor de Compras do IMPAR, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviços de lavagem e enceramento do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº060/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de prestação de serviços de lavagem e enceramento do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR em favor da empresa CESAR AUGUSTO SOARES (LAVAJATO CHUMBINHO), CNPJ nº 26.748.236/0001-02, pelo valor total de R\$700,00 (setecentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20220664, Nomenclatura: Manutenção e Conservação de Veículos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 03 de julho de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº040/2023.

Araguaína – TO, 03 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000,